

## TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

**CRENCIAMENTO 001/2023, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 138/2023,  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 107/2023  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 348/2023**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 348/2023  
CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO  
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E ANDRE  
LUIZ BORTOLUZZI SERVICOS MEDICOS  
LTDA.**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **ANDRE LUIZ BORTOLUZZI SERVICOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 16.910.221/0001-37, com sede na Rua Duque de Caxias, 141 - Bairro Centro na cidade de Chapecó/SC, CEP 89.802-420, neste ato representado por Andre Luiz Bortoluzzi, portador do RG n.º 4523811 SSP-SC e CPF n.º 048.612.249-26, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas resolvem rescindir o Contrato de Prestação de Serviços acima referenciado, com fundamento no art. 138, da Lei nº 14.133/21, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 348/2023, cuja vigência iniciou-se em 03 de julho de 2023.

### **CLAUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

Por força do presente Termo de Rescisão, encerra-se o Contrato de prestação de serviços nº 348/2023, **em 09 de agosto de 2023**.

### **CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor remanescente do contrato será suprimido.

### **CLAUSULA QUARTA - DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Pato Branco – PR.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos deste instrumento, assinam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os efeitos legais necessários.

Pato Branco/PR, 15 de agosto de 2023.

**ANDRE LUIZ BORTOLUZZI**  
CONTRATADA

**PAULO HORN**  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

**LHUANNA G. VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

**RAFAEL DAVI R. DE QUEIROZ**  
CPF: 017.866.461-88

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**  
**REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 348/2023**

1. Considerando a solicitação do prestador para a rescisão do Contrato nº 348/2023;
2. Considerando que a referida rescisão não resulta em prejuízo à Administração Pública, não sendo necessário o cumprimento do prazo de prévia notificação;
3. **AUTORIZO** a Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 15 de agosto de 2023.

**PAULO HORN**  
PRESIDENTE



CREDENCIAMENTO CONIMS &lt;credenciamento@conims.com.br&gt;

## Rescisão de contrato

1 mensagem

**Beatrice Concatto** <beatrice@reumatologiachapeco.com.br>

9 de agosto de 2023 às 09:00

Para: Credenciamento &lt;credenciamento@conims.com.br&gt;, Andre &lt;andre@reumatologiachapeco.com.br&gt;, contabilidade@conims.com.br

Bom dia Ivete,

Conforme conversado via whats app, devido a baixa demanda e baixo valor pago por consulta, solicitamos a rescisão do contrato 348/2023.

Atendimentos realizados e pendentes pagamento:

10/07/2023: 9 pacientes

17/07/2023: 7 pacientes

24/07/2023: 4 pacientes

31/07/2023: 10 pacientes

07/08/2023: 6 pacientes

Aguardo orientações e fico a disposição

Att

--

**BEATRICE CONCATTO**  
ADMINISTRATIVO

(49) 98813.7283  
AV. FERNANDO MACHADO, 141, ED. IL  
CENTENÁRIO, SALA 1406, CENTRO,  
CHAPECÓ SC

 @DRANDREREUMATOLOGISTA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

**Despacho nº 127/2023**

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto ao Termo de rescisão do Contrato nº 348/2023, celebrado no âmbito do Edital de Credenciamento nº 001/2023, a pedido de ANDRÉ LUIZ BORTOLUZZI SERVIÇOS MÉDICOS.

2 – Há, contudo, registro da Autoridade máxima deste Consórcio de que a rescisão não afeta o interesse público e pode ser manejada desde já, atraindo a bilateralidade da rescisão, tendo-se afastado a necessidade de cumprimento de período prévio para a efetivação da medida.

3 – Sobre o tema, estabelece o artigo 138, II da Lei Federal 14.133/21:

*“Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:*

*(...)*

*II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;”*

Pato Branco, 05 de outubro de 2023.

**Maria Cecília Soares Vannucchi**  
OAB/PR 35.313

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**MNR****EQ4****OKW****RKE**

# Grêmio Industrial Patobranquense

EDITAL 01/2024 DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO CONSELHO DIRETOR GESTÃO 2024/2025

## DO GRÊMIO INDUSTRIAL PATOBRANQUENSE

O Grêmio Industrial Patobranquense, por intermédio do Presidente do Conselho Deliberativo, Sr. Valentin José Martignoni, no uso de suas atribuições legais constantes do §1º do Artigo 41 do Regimento Interno e em obediência ao contido no inciso II do artigo 18, da Seção I do Estatuto Social, convoca ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO DIRETOR, a ser realizada em sua sede Campestre, sito à Rua Araucária, 883, Bairro Santa Terezinha, na cidade de Pato Branco/PR, no dia 23/03/2024, em primeira convocação às 08h30 com a presença da maioria absoluta de associados e, em segunda convocação às 09h00 com qualquer número de votantes em pleno gozo de seus direitos, com previsão de encerramento às 17h00, a fim de eleger os seguintes cargos do Conselho Diretor:

- a) Presidente;
- b) vice-Presidente;
- c) diretor 1º secretário;
- d) diretor 2º secretário;
- e) diretor 1º tesoureiro;
- f) diretor 2º tesoureiro.

### NORMAS E PRAZOS PARA O PROCEDIMENTO DE VOTAÇÃO

#### 1. ASSOCIADOS ELEGÍVEIS

1.1. Somente poderão se candidatar a cargos do Conselho Diretor os sócios patrimoniais, patrimoniais individuais beneméritos e patrimoniais terceira idade, ter no mínimo um ano de matrícula social e ter mais de 18 anos. (Art. 121 c/c Art 49 RI)

1.2. As chapas concorrentes à eleição do Conselho Diretor deverão ser indicadas por pelo menos 10 (dez) conselheiros ou por 100 sócios com direito a voto. (inciso II §2 Art. 81)

1.3. Os candidatos a Presidente do Conselho Diretor deverão ter no mínimo 03 (três) anos de matrícula social, ter sido conselheiro por um período de 02 (dois) anos ou ter sido eleito membro do Conselho Diretor e exercido o cargo pelo período integral no mandato e os

candidatos aos demais cargo deverão ter no mínimo 01 (um) ano de matrícula social e apresentar certidão negativa de idoneidade moral. (inciso III, § 2º do Art. 81 do RI).

1.4. No pedido de inscrição das chapas deverão constar as assinaturas dos candidatos manifestando a sua concordância.

#### 2. ASSOCIADOS ELEITORES

2.1. Somente poderão votar os sócios patrimoniais, patrimoniais individuais, patrimoniais beneméritos e patrimoniais terceira idade, maiores de 18 anos, quites com a tesouraria e em pleno gozo dos seus direitos e das prerrogativas sociais. (art. 79 RI).

2.2. Não podem votar nem ser votados os associados que exerçam funções remuneradas no Grêmio, os dependentes dos sócios e as pessoas jurídicas proprietárias de títulos patrimoniais (§2º do Art. 79 do RI).

2.3. Não podem votar nem ser votados os associados que cederam seu título a terceiros. (§ 5º Art. 11)

2.4. Não será admitido voto por procuração. (§4º do art. 79 do RI).

#### 3. RECEBIMENTO DE INSCRIÇÕES DE CHAPAS

3.1. Conforme estabelece o artigo 82 do Regimento Interno, as chapas que desejarem concorrer para ao conselho diretor do GRÊMIO INDUSTRIAL PATOBRANQUENSE, deverão formalizar as inscrições das chapas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral Sr. Solemar Compagnoni, protocoladas diretamente na secretaria do clube até as 18h00 do dia anterior à data designada (18/03/24) para a realização do pleito eleitoral previsto para o dia 23/03/2024, na sede campestre, localizada na Rua Araucária, 883, bairro Santa Terezinha na cidade de Pato Branco/PR, podendo designar um nome que a identifique.

3.2. Também deverá ser anexado no ato da inscrição, documento assinado por cada um dos candidatos afirmando seu interesse em compor a chapa e o cargo correspondente.

3.3. Não serão aceitas inscrições de candidatos à Presidência ou qualquer outro cargo da Diretoria isoladamente.

3.4. A ausência de cumprimento dos itens acima desclassificará automaticamente a chapa

#### 4. DA DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS

4.1. Expirado o prazo de registro das candidaturas, as chapas e os nome dos candidatos, serão afixadas nas dependências sociais, no quadro de avisos e nos locais de maior concentração de associados. (Art. 83 do RI).

#### 5. DEMAIS ORIENTAÇÕES

5.1. No caso de empate na eleição, será considerada vencedora a chapa do candidato a presidente que for sócio mais antigo do clube. (Inciso VII do artigo 81 do R.I.).

5.2. Concluída a apuração da eleição para o Conselho Diretor, se não houve impugnação, o Presidente da Assembleia Geral anunciará o resultado da votação e proclamará a chapa eleita que tomará posse na segunda quinzena do mês de abril, lavrando-se o termo no livro ata respectivo. (art. 112 do RI).

#### 6. EVENTUAIS CASOS OMISSOS

6.1. As eleições serão regidas pelos artigos 18 e seguintes do Estatuto social e demais disposições do Regimento Interno e os eventuais casos omissos, lacunas, repostas a requerimentos formulados pelas chapas ou eleitores serão deliberados pela Comissão Eleitoral, responsável pela condução do pleito.

6.2. Os associados poderão consultar cópia do Estatuto Social e/ou Regimento Interno diretamente site eletrônico ou na secretaria do GRÊMIO.

#### 7. MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL

- Solemar Compagnoni - Presidente
- Nivaldo do Prado - Vice - Presidente
- Felix Pasetto - Secretário

Pato Branco, 21 de fevereiro de 2024.

Valentin José Martignoni  
Presidente do Conselho Deliberativo

# Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos

## CAMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 002/2024

1 – Extrato Segundo Termo Aditivo ao Contrato 002/2023 – OBJETO Contratação de empresa para a Assessoria e Execução de Programa de Gestão em Saúde e Segurança do Trabalho para a Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos/ PR. CONTRATADA: VIZIMED SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO LTDA, CNPJ 08.678.742/0001-82 ALTERAÇÃO: Altera o CAPUT do CONTRATO passando a ter a seguinte redação: Pelo presente instrumento particular de Contrato de um lado CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS, CNPJ 78.103.579/0001-05, Estado do Paraná, neste ato representado pelo senhor MÁRCIO DA SILVA, portador da CI RG nº 6.676.479-6, inscrito no CPF sob nº 022.899.419-56, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro VIZIMED SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO LTDA, CNPJ 08.678.742/0001-82, sediada na Av. Dedi Barrichello Montagner, 430 - Centro - na cidade de Dois Vizinhos – PR, representado pela sua responsável legal a Senhora Jociele Schneider Baranowski, portadora do CPF 077.514.149-60 e RG nº 106668817 SESP-PR e/ou Senhora Geni Lourdes Boni Pontes, portadora do CPF 679.901.429-53 e RG nº 19320260 SESP-PR, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos, obedecendo as condições estabelecidas no processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 002/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições: OBS. Este documento está disponível na íntegra no Diário Oficial dos Municípios do Paraná <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar> e no site [www.cmdv.pr.gov.br](http://www.cmdv.pr.gov.br)



#### RESOLUÇÃO Nº 009/2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE.

Art. 1º DISPENSA a pedido, o empregado público discriminado abaixo a partir da data citada:

Empregado Público	Matrícula	Função	Data
Vanete Zeni	5377	Aux. Serviços Gerais	20/02/2024

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Disnei Luquini  
Presidente  
CIRUSPAR



#### RESOLUÇÃO Nº 010/2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE.

Art. 1º - Autorizar a realização de Processo Seletivo Simplificado 001/2024, para preenchimento de vagas e cadastro reserva para os cargos de:

CARGO
Auxiliar Administrativo
Auxiliar de Serviços Gerais 24hs
Condutor Socorrista
Enfermeiro (a) Socorrista
Médico (a) Intervencionista 24hs
Rádio Operador
TARM - Técnico Auxiliar de Regulação Médica
Técnico em Enfermagem Socorrista

Art. 2º - Nomear Comissão Organizadora composta pelos seguintes membros:

- Douglas Passos Mayer – Técnico em Segurança do Trabalho
- Francieli Peronini – Encarregada de Recursos Humanos
- Rafaela de Carli - Psicóloga

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

DISNEI LUQUINI  
Presidente  
CIRUSPAR

#### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

##### QUARTO RESUMO DE ADITIVOS FEVEREIRO 2024

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato
Nº Contrato:	103/2022
Contratado:	AMARAL E CHIAMOLERA CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ/CPF:	09.628.051/0001-37
Nº Licitação:	48/2022
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Data do Aditivo:	19/02/2024
Valor:	485.000,00
Vigência:	30/03/2022 a 29/03/2025

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato
Nº Contrato:	96/2019
Contratado:	CLINICA PENSE BEM LTDA - ME
CNPJ/CPF:	23.321.683/0001-10
Nº Licitação:	13/2019
Objeto:	AMPLIAÇÃO DE ATENDIMENTOS
Data do Aditivo:	19/02/2024
Valor:	0,00
Vigência:	03/06/2019 a 03/06/2024

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Contrato (termo inicial)
Nº Contrato:	566/2023
Contratado:	INSTITUTO POLICLINICA PB
CNPJ/CPF:	12.651.010/0001-78
Nº Licitação:	199/2023
Objeto:	INCLUSÃO DE EXAMES
Data do Aditivo:	20/02/2024
Valor:	0,00
Vigência:	21/11/2023 a 20/11/2024

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Contrato (termo inicial)
Nº Contrato:	370/2023
Contratado:	ALCIDES FOGOLARI NETO
CNPJ/CPF:	07.448.869/0001-04
Nº Licitação:	125/2023
Objeto:	INCLUSÃO DE EXAMES
Data do Aditivo:	20/02/2024
Valor:	0,00
Vigência:	01/08/2023 a 31/07/2024

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Contrato (termo inicial)
Nº Contrato:	373/2023
Contratado:	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARIOPOLIS LTDA
CNPJ/CPF:	05.021.179/0001-87
Nº Licitação:	135/2023
Objeto:	INCLUSÃO DE EXAMES
Data do Aditivo:	20/02/2024
Valor:	0,00
Vigência:	01/08/2023 a 31/07/2024

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato
Nº Contrato:	124/2023
Contratado:	INSTITUTO SANTA PELLIZZARI
CNPJ/CPF:	29.693.735/0001-20
Nº Licitação:	27/2023
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E EXCLUSÃO DE PROFISSIONAIS.
Data do Aditivo:	23/02/2024
Valor:	0,00
Vigência:	01/03/2023 a 28/02/2025

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato
Nº Contrato:	127/2023
Contratado:	FISIO + LIFE LTDA
CNPJ/CPF:	49.423.91/0001-07
Nº Licitação:	28/2023
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Data do Aditivo:	48.000,00
Valor:	48.000,00
Vigência:	01/03/2023 a 28/02/2025

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato
Nº Contrato:	98/2022
Contratado:	REGINA A MELANI & CIA LTDA
CNPJ/CPF:	95.403.948/0001-15
Nº Licitação:	44/2022
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Data do Aditivo:	31.160,00
Valor:	22/03/2022 a 21/03/2025

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato
Nº Contrato:	126/2023
Contratado:	MILENA PIZZI ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA
CNPJ/CPF:	44.034.473/0001-85
Nº Licitação:	28/2023
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Data do Aditivo:	23/02/2024
Valor:	0,00
Vigência:	15/03/2023 a 14/03/2025

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato
Nº Contrato:	53/2021
Contratado:	PAULO VICTOR CARLETTI BLANK LTDA
CNPJ/CPF:	35.564.411/0001-94
Nº Licitação:	11/2021
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Data do Aditivo:	23/02/2024
Valor:	153.600,00
Vigência:	02/03/2021 a 01/03/2025

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato
Nº Contrato:	55/2021
Contratado:	FUNDAÇÃO HOSPITALAR SAO LOURENCO
CNPJ/CPF:	89.223.864/0001-98
Nº Licitação:	15/2021
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Data do Aditivo:	23/02/2024
Valor:	0,00
Vigência:	02/03/2021 a 01/03/2025

ESTADO DO PARANÁ  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
Pato Branco, 26 de Fevereiro de 2024

CONTRATAÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS Nº 348/2023  
CONTRATADA: ANDRE LUIZ BORTOLUZZI SERVICOS MEDICOS LTDA  
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Bens e/ou Serviços nº 348/2023, em 26 de Fevereiro de 2024,

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 54/2024  
Fundamentado no art. 7º da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 54/2024, para a Chamamento Público nº 003/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista 12x36 horas  
Valor Global: 306.000,00  
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00  
Fonte: 076  
Data: 26/02/2024

PAULO HORN  
Presidente

#### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

- 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
  - a) Nr. Processo: 59/2024
  - b) Nr. Licitação: 54/2024 - IL
  - c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
  - d) Data de Homologação: 26/02/2024
  - e) Objeto da Licitação: Chamamento Público nº 003/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista 12x36 horas

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
CLINICA CRIAR LTDA	UND	1,000	306.000,0000	R\$ 306.000,00
Total fornecedor: R\$ 306.000,00				
Total geral: R\$ 306.000,00				

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0	

PAULO HORN  
Presidente  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato
Nº Contrato:	58/2022
Contratado:	ANDRE L HART - AGUA E GAS LTDA
CNPJ/CPF:	23.875.435/0001-85
Nº Licitação:	8/2022
Objeto:	Aquisição de Recarga de Gás Botijão de 13kg
Data do Aditivo:	21/02/2024
Valor:	3.390,00
Vigência:	02/03/2022 a 02/03/2025

#### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DECIMO SEGUNDO RESUMO DE CONTRATOS FEVEREIRO 2024

Tipo de Instrumento:	Contrato (termo inicial)
Nº Contrato:	139/2024
Contratado:	ZUCONELLI SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF:	10.638.745/0001-34
Nº Licitação:	50/2024
Objeto:	Chamamento Público nº 003/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista 12x36 horas
Data da Assinatura:	23/02/2024
Valor:	230.580,00
Vigência:	26/02/2024 a 25/02/2025

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE – CONIMS  
ATO DE PESSOAL Nº 037 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024  
Símula: Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade à empregada pública efetiva do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.  
A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:  
<http://www.conims.com.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE – CONIMS  
ATO DE CONSÓRCIO Nº 022 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024  
Símula: Altera a Resolução N.º 233 de 21 de novembro de 2023 que dispõe sobre o processo administrativo sancionatório e a dosimetria na aplicação de penalidades decorrentes da prática de infrações definidas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:  
<http://www.conims.com.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE – CONIMS  
2ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022:  
Edital de Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte, na cidade de Cascavel/PR, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao conims, em conformidade com as condições estabelecidas no edital e termo de referência.  
A íntegra encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico:  
<http://www.conims.com.br/>

## Prefeitura Municipal de Realeza

### AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 10/2024- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
OBJETO: Formação de Registro de Preços, visando a futura e eventual prestação serviços de motoniveladora, contabilizados em horas-máquina, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente – SEDAMA.  
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 13 de março de 2024 às 08:30h  
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 27 de fevereiro de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: [licitacao2@realeza.pr.gov.br](mailto:licitacao2@realeza.pr.gov.br).  
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET  
Realeza, 26 de fevereiro de 2024.  
CLÁUDIA GREGOZESKI - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL N.º 348/2023**

ESTADO DO PARANÁ		
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL		Pato Branco, 26 de Fevereiro de 2024
CONTRATAÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS N° 348/2023		
CONTRATADA:	ANDRE LUIZ BORTOLUZZI SERVICOS MEDICOS LTDA	
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Bens e/ou Serviços n° 348/2023, em 26 de Fevereiro de 2024.		

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**95D07EB2

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 27/02/2024. Edição 2969  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>